



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 023, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 004, de 24 de outubro de 2001.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, incisos IV e XXXI c/c art. 54, inciso VI da Lei Orgânica Municipal resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º As atribuições do cargo efetivo de Médico Veterinário constantes do Anexo I da Lei Complementar n.º 004, de 24 de outubro de 2001, passam a ser as seguintes:

Planejar, coordenar e executar campanhas e serviços de fomento agropecuário, bem como atividades de assistência técnica voltadas à pecuária e à saúde pública, visando promover a sanidade e a produtividade dos rebanhos. Aplicar vacinas e realizar atendimentos clínicos e preventivos em animais de pequeno e grande porte, incluindo bovinos, equinos, cães, gatos, entre outros. Atender animais em situação de rua e atuar em programas públicos de bem-estar animal e controle populacional, incluindo aqueles que venham a ser criados pela administração pública. Supervisionar e executar programas de defesa sanitária animal. Realizar exames clínicos e laboratoriais para diagnóstico, tratamento e profilaxia de doenças, garantindo a saúde dos animais. Atuar na fiscalização sanitária de locais de manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, incluindo matadouros e abatedouros, assegurando a qualidade e a conformidade dos produtos com a legislação vigente. Executar atividades de controle de zoonoses, por meio de levantamento de dados, avaliação epidemiológica, planejamento, execução e supervisão de ações preventivas. Participar da elaboração e execução de projetos agropecuários e aplicar métodos e tecnologias voltados à produção racional, sustentabilidade e economia para os produtores. Desempenhar outras atividades

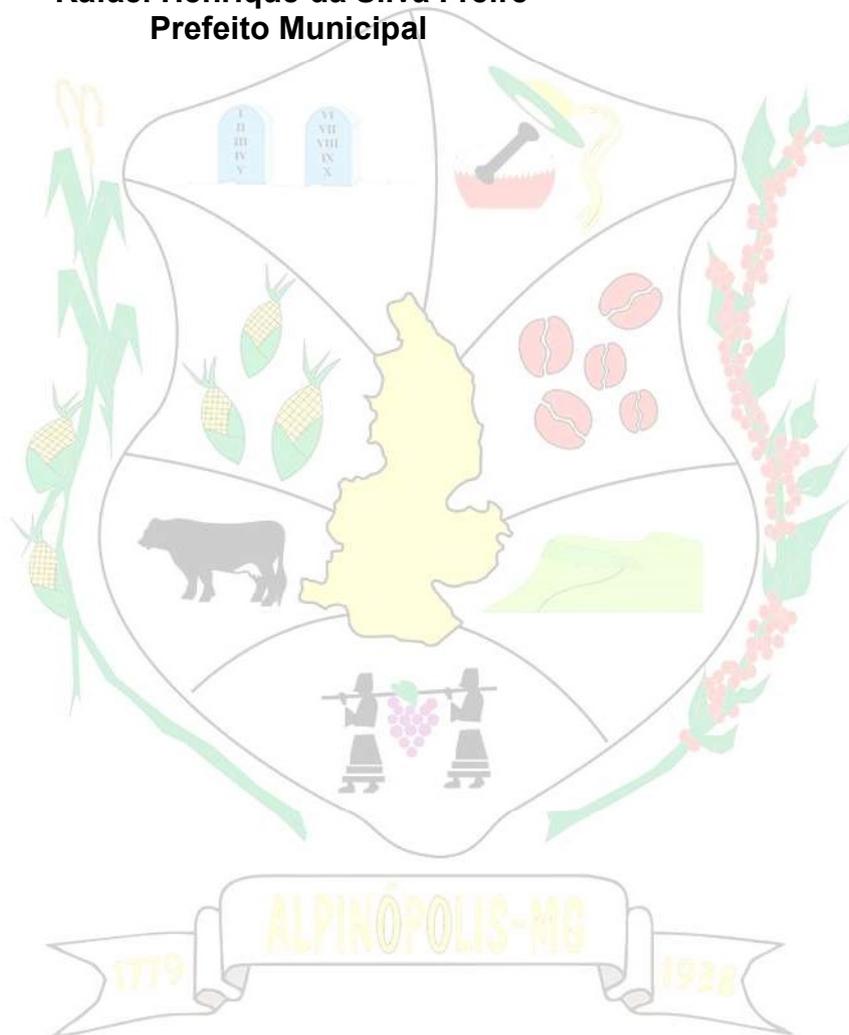


correlatas à sua função, conforme necessidade da administração pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, em 31 de julho de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



Alpinópolis (MG), em 31 de julho de 2025.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei Complementar n.º 023, de 31 de julho de 2025, que: “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 004, de 24 de outubro de 2001”.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que visa alterar a Lei Complementar n.º 004, de 2021.

O objetivo desta proposição legislativa é o de alterar as atribuições do cargo efetivo de Médico Veterinário, adequando-a às necessidades do município.

Diante da relevância e da urgência dessa adequação normativa, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres membros desta Casa Legislativa, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência.

Respeitosamente.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.